



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.971

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.636.586,93** (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 340

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

Verba: 12.3610066.2127 - Manutenção da Educação Básica - F 60%
- Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.185.190,84

II – Ficha: 341

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

Verba: 12.3610066.2127 - Manutenção da Educação Básica - F 60%
- Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.13.00 - obrigações patronais

R\$ 82.467,25



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.971/18 – fls 02

III – Ficha: 344

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

Verba: 12.3610066.2127 - Manutenção da Educação Básica - F 60% - Ensino Fundamental

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 225.023,60

IV – Ficha: 346

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

Verba: 12.3650066.2128 - Manutenção da Educação Básica - F 60% - Educação Infantil

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.291.854,77

V – Ficha: 347

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

Verba: 12.3650066.2128 - Manutenção da Educação Básica - F 60% - Educação Infantil

Item: 3.1.90.13.00 - obrigações patronais R\$ 11.556,22

VI – Ficha: 350

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica

Verba: 12.3650066.2128 - Manutenção da Educação Básica - F 60% - Educação Infantil

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 204.067,63

VII – Ficha: 352

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610066.2129 - Manutenção da Educação Básica - F40% Fundamental

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 244.337,83



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.971/18 – fls 03

VIII – Ficha: 356

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610066.2129 - Manutenção da Educação Básica - F40% Fundamental

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 46.856,10

IX – Ficha: 360

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610066.2129 - Manutenção da Educação Básica - F40% Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 21.900,41

X – Ficha: 367

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3650066.2130 - Manutenção da Educação Básica - F40% Infantil

Item: 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 252.115,67

XI – Ficha: 371

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3650066.2130 - Manutenção da Educação Básica - F40% Infantil

Item: 3.1.91.13.00 - obrigações patronais - intra-orçamentário R\$ 49.316,20

XII – Ficha: 375

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3650066.2130 - Manutenção da Educação Básica - F40% Infantil

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 21.900,41

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 3.636.586,93** (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação do FUNDEB.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.971/18 – fls 04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de dezembro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal


ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO
Chefe de Gabinete